

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de Trindade do Sul/RS, Estado do Rio Grande do Sul, com sede na Rua Alecrim, Nº 120, representada neste ato pela Secretária Municipal de Educação, Senhora Marilaine de Souza Rosa, considerando o disposto na Portaria MEC nº 280, de 19 de fevereiro de 2020, vem realizar o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO PARA ATUAREM NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**.

### **1. DO PROGRAMA**

1.1. O Programa Tempo de Aprender tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas do primeiro e segundo anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

- I - Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;
- II - Promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - Viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;
- V - Estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;
- VI - Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;
- VIII - estimular a cooperação entre União, estados, Distrito Federal e municípios;
- IX - Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e
- X - Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

### **2. DA SELEÇÃO**

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   [admtrindadedosul](#)

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Trindade do Sul- Rio Grande do Sul, a serem distribuídas na EMEIEF Jesus Maria José e na EMEF Santa Lúcia.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- Ser Pedagogo ou estar cursando Licenciatura em Pedagogia a partir 6º em universidades públicas e/ou particular, ou ter Magistério.
- Ter interesse em turmas de alfabetização para 1º e 2º ano;

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Trindade do Sul – RS com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER**

- 3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária;
- 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 3.7 Acessar o Sistema de Orientação Pedagógica e Monitoramento do PMALFA/CAEd digital para o cadastro das atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente.

### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias 19/09/2022 à 22/09/2022 das 07:30horas às 11:30horas e das 13:00horas às 17:00horas.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II - CPF;

III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados, com Normal Superior ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula quando se tratar de estudante universitário);

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

## 5 – SELEÇÃO

5.1 - A seleção, para o cargo, será realizada através de prova de títulos.

5.2 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, na respectiva prova de títulos, a qual será avaliada de conformidade com a seguinte grade de avaliação/valorização dos títulos.

Nº	Descrição dos Títulos Passíveis de Pontuação	Pontos	Total
	<b>Adicionais e/ou aprimoramentos</b>		
01	Doutorado	10.0	
02	Mestrado	8.0	
03	Licenciatura em Pedagogia	6.0	
04	Magistério	5,0	
05	Especialização de 360 a 660 horas aula (área da educação)	5.0	

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

	<b>Cursos atinentes ao cargo</b>		
06	Curso com duração de até 40 horas (no máximo 1)	1.0	
07	Curso com duração de 41 a 60 horas (no máximo 1)	1.5	
08	Curso com duração de mais 61 a 90 horas (no máximo 1)	2.0	
09	Curso com duração de mais de 90 horas (no máximo 1)	2.5	
10	Curso de alfabetização	2,5	
	<b>TOTAL GERAL DE PONTOS</b>		

5.2.1 - Todos os títulos sem comprovação não serão pontuados;

5.2.2 - Somente serão pontuados títulos previstos nesta grade de pontuação.

5.2.3 - Certificados não condizentes com o curso ou com as especificações da grade de pontuação, não serão pontuadas.

5.3 - A ordem de classificação na seleção será através do maior número de pontos obtidos pelo candidato, a qual será avaliada de conformidade com os itens acima mencionados.

5.4 - A documentação comprobatória (cópias xerográficas) deverá ser numerada e ordenada por ano de atividade.

5.5 - Os documentos comprobatórios deverão dar entrada no mesmo local das inscrições e juntamente com o pedido de inscrição e com a Relação de Títulos.

5.6 - Toda documentação deverá ser colocada em envelope pelo candidato, e entregue no prazo firmado.

5.7 - O envelope deverá conter o nº da inscrição do candidato, nome e o cargo conforme ficha de inscrição.

5.8 - Após entregar o envelope o candidato deverá assinar a lista de entrega que será a própria ficha de inscrição e a Relação de Títulos a qual servirá de comprovação dos títulos apresentados.

## **6. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO**

6.1 O Ressarcimento será efetuado mediante apresentação de relatório mensal das atividades desenvolvidas em cada turma, podendo o Assistente de Alfabetização, assumir até 08 (oito) turmas por escola, de acordo com sua disponibilidade e a necessidade da escola.

6.2 - A natureza do ressarcimento das despesas realizadas pelo voluntário para a efetivação dos serviços voluntários não terá efeito de contraprestação.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   [admtrindadedosul](#)

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

<b>Valor do Ressarcimento destinado ao Assistente de Alfabetização, para 05 horas semanais, por turma</b>		
Escola/Quantidade de Turmas	Carga Horária	Valor Mensal R\$
EMEIEF Jesus maria José 04 turmas	05 horas para cada turma	150,00 por turma
EMEF Santa Lúcia 02 turmas	05 horas para cada turma	150,00 por turma

## 7 - DIVULGAÇÃO

7.1 - A divulgação oficial de todas as informações referentes a esta seleção dar-se-á através de publicação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

## 8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.

8.2. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de professor auxiliar, pelo prazo máximo de 6 (seis) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

## 9 - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Terminada a avaliação dos títulos, serão as notas publicadas através de Edital de Resultados.

9.2 - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o segundo dia útil após a publicação do respectivo edital (publicação no Átrio Municipal e na página do Município junto a Rede Mundial de Computadores – Internet, no endereço: <https://www.trindadedosul.rs.gov.br/> onde normalmente são publicados os atos oficiais do Município) e não terá efeito suspensivo.

9.3 - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiem em razões subjetivas.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

9.4 - Em caso de empate na classificação de dois ou mais candidatos, far-se-á sorteio entre os empatados, com ata e provas testemunhais.

9.5 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.6 – O cronograma da seleção obedecerá aos seguintes prazos:

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
Inscrição e Entrega de Títulos	19/09/2022 até 22/09/2022
Publicação da relação dos candidatos com inscrições homologadas	23/09/2022 até às 12 horas
Prazo para candidatos com inscrições não homologadas interporem recursos	26/09/2022 até as 11:30 horas
Resultado	26/09/2022 até às 17:00 horas
Resultado Final	27/09/2022

Trindade do Sul/RS, 16 de setembro de 2022

---

Marilaine Souza da Rosa  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administração@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administração@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**

## FICHA DE INSCRIÇÃO - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Título de eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

### Formação Acadêmica

Graduação: \_\_\_\_\_ ( ) cursando ( ) concluído

Pós-graduação: \_\_\_\_\_ ( ) cursando ( ) concluído

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme RG)

TRINDADE DO SUL/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

 **(54) 3541 1025 / 3541 1300**

 [gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) |  [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

 [www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) |   **admtrindadedosul**

 **Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**



PREFEITURA DE  
**TRINDADE  
DOSUL**

Governo eficiente,  
cidade feliz.



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**EDUCAÇÃO,**  
**CULTURA E DESPORTOS**

Gestão 2021/2024

## PROVA DE TÍTULOS - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Nome do Candidado: \_\_\_\_\_

Nº	Descrição do Título	Carga Horária	Pontuação

Registro do Nº \_\_\_\_\_ até \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura conforme RG)

TRINDADE DO SUL/RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**(54) 3541 1025 / 3541 1300**

[gabinete@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:gabinete@trindadedosul.rs.gov.br) | [administracao@trindadedosul.rs.gov.br](mailto:administracao@trindadedosul.rs.gov.br)

[www.trindadedosul.rs.gov.br](http://www.trindadedosul.rs.gov.br) | **admtrindadedosul**

**Rua Alecrim, 120 - CEP: 99615-000 | Trindade do Sul/RS**